



SUMÁRIO

- Dispensa de Licitação nº 004/2017.
- EDITAL Nº 93, DE 31 DE MARÇO DE 2017.



Dispensa



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia - Telefax: (77) 3457-2992

www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br

Processo Administrativo nº 016/2017

Dispensa de Licitação nº 004/2017

A Câmara Municipal de Riacho de Santana, Bahia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, com fulcro no art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 vem comunicar a todos que está realizando a Dispensa de Licitação nº 004/2017, objetivando a contratação de empresa para prestação serviços gráficos para confecção de papeis timbrados, envelopes timbrados, carimbos, pastas de leis, blocos de ordens de compras e blocos de anotações.

Riacho de Santana, Bahia em 30 de março de 2017.

Pedro de Souza Alves
Presidente da CPL



Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia - Telefax: (77) 3457-2992

www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br

EDITAL Nº 93, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os contribuintes do Município de Riacho de Santana-Ba, que se encontra na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Riacho de Santana à disposição de qualquer cidadão e contribuinte, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para exame e apreciação, a prestação de contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal, relativa ao exercício financeiro de 2016, bem assim as pastas mensais de documentos da receita e despesa, de responsabilidade do Ex-Gestor, o Senhor Leobino Prates da Rocha Neto, a partir da presente data, para que, nos termos do art. 54, § 2º, da Constituição do Estado da Lei Complementar Estadual nº 06/91, do art. 95, § 2º, da Constituição do Estado da Bahia, do art. 31, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, do art. 53, § 3º, da Lei Orgânica Municipal e do art. 49, da Lei Complementar 101/2000, possam apreciá-la no prazo legal. O contribuinte que pretenda exercer este direito, deverá apresentar-se na Secretaria Geral desta Câmara Municipal, situada na Rua Cosme de Farias s/nº - centro, nesta cidade, munido de seu título eleitoral e um documento de identificação, onde preencherá o requerimento próprio para este fim, em que serão definidos data e horário para acesso e apreciação das pastas. Findo este prazo de disponibilidade pública, a prestação de contas, juntamente com quaisquer questionamentos de contribuintes será enviada ao Tribunal de Contas dos Municípios até o dia 15 de junho de 2017, nos termos do art. 55, da Lei Complementar Estadual nº 06/91.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 30 de março de 2017.

Edilson Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal